PROCESSO			
INTERESSADO	CAU/SC		
ASSUNTO	Manifestação sobre a Portaria MEC nº 2.117/2019		
DELIBERAÇÃO № 030/2020 - CD-CAU/SC			

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia seis de abril de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 01, de 15 de março de 2020, c/c com a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 02, de 18 de março de 2020, com a Deliberação do Conselho Diretor nº 26, de 01 de abril de 2020, com a Deliberação do Conselho Diretor nº 28, de 06 de abril de 2020, e com parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno, aplicados por analogia, e nos termos da convocação presidencial, no uso das competências que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme dispõe § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SC dispõe em seu art. 1º. que é o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público sob a forma de autarquia federal, e tem como uma de suas finalidades pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo em sua jurisdição;

Considerando o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), que determina em seu Princípio 1.1.1, que "o arquiteto e urbanista deve deter por formação, um conjunto sistematizado de conhecimentos das artes, das ciências e das técnicas, assim como das teorias e práticas específicas da Arquitetura e Urbanismo", sendo impossível passar essa experiência na relação professor/aluno à distância, sem devido controle de qualidade conforme estabelecia a Portaria nº 1.428/2018;

Considerando a manifestação da Comissão de Ensino e Formação – CEF através da Deliberação nº 22, de 25 de março de 2020;

Considerando que o assunto em tela é de pertinência e amplo alcance, o que requer uma manifestação do Plenário;

DELIBEROU POR:

- 1 Indicar ao Plenário do CAU/SC a manifestação desta Autarquia no sentido de ser contrária a vigência da Portaria MEC nº 2.117/2019, tendo em vista a necessidade de acompanhar a qualidade do ensino da Arquitetura e Urbanismo;
- 2. Encaminhar para análise e deliberação do Plenário;
- 3. Encaminhar à Presidência para providências cabíveis.

Com **04 (quatro) votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Rodrigo Althoff Medeiros, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario; **0 (zero) votos contrários**; **0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

4 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Concelhoire (representação)	Votação			
Conselheiro (representação)	Sim	Não	Abst	Ausên
Everson Martins (Coordenador da CEP)				
Rodrigo Althoff Medeiros (Coordenador da CEF)				
Rosana Silveira (Coordenadora da CED)				
Silvya Helena Caprario (Coordenadora da COAF)	Х			

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 4ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 06/04/2020

Matéria em votação: Manifestação sobre a Portaria MEC nº 2.117/2019

Resultado da votação: Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (04)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto Presidente da Reunião: Daniela Pareja

Martins Garcia Sarmento